



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG
C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
EDITAL Nº 070/2025 SRP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Administrativa, Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria de Educação, Departamento de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Transporte.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Rafaela Pereira Lessa, Hudson Caio Martins, Douglas José de Paiva Queiroz Gonçalves, Maria do Carmo Massenssini Santos, José Roberto dos Santos, Raissa Araujo Moraes, Ariane Amelia Duarte Calil de Rezende, Douglas Cássio de Freitas.

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e outros materiais, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

1.1 Especificação e descritivo dos itens

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	ÁGUA SANITÁRIA ESPECÍFICA PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA EM GERAL. COM CLORO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COM O TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA . COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SUPER GLOBO®. GALÃO DE 5 LITROS.	UN	1500	16,27	24.405,00
2	ÁGUA SANITÁRIA ESPECÍFICA PARA HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS, ALVEJANTE BACTERICIDA E DESINFETANTE. É PRECISO CONSTAR NO RÓTULO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA . FRASCO DE 1 LITRO.	UN	700	4,13	2.891,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, 1000 ML, UTILIZADO NA LIMPEZA DOMÉSTICA, VIDROS, FÓRMICAS, PISOS, AZULEJOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO SELO DO INMETRO .	UN	2000	7,30	14.600,00
4	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS. ELIMINA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 5 L. CONTENDO SELO DO INMETRO .	UN	830	30,63	25.422,90
5	AMACIANTE DE ROUPAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPÊ® OU MON BIJOU®. EMBALAGEM 2 LITROS CONTENDO SELO DO INMETRO .	UN	230	9,90	2.277,00
6	AMÔNIA, LÍQUIDO TRANSPARENTE E COM ODOR CARACTERÍSTICO DE AMÔNIA, EMBALAGEM COM 100 ML	UN	400	2,63	1.052,00
7	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 31 LITROS, DIMENSÃO: 55,4X52,8X20,3 CM.	UN	30	26,23	786,90
8	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA 11 LITROS	UN	30	13,93	417,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE, DIÂM.46CM E ALT 17CM. CAPACIDADE MÍNIMA 19,5 LITROS.	UN	31	18,57	575,67
10	BALDE, PLÁSTICO, RESISTENTE, ALÇA EM METAL, 15 LITROS	UN	165	17,27	2.849,55
11	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR PARA SERVIR BALCÃO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO ESPELHADO MEDIDAS 22 X 12 X 1,5CM	UN	46	75,63	3.478,98
12	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR PARA SERVIR BALCÃO, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO ESPELHADO MEDIDAS 35CM X 45CM	UN	68	86,93	5.911,24
13	BATERIA ALCALINA 9V, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURACELL®. CONTENDO SELO DO INMETRO.	UN	57	15,97	910,29
14	BATERIA LITUM CR 2032, 3V EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONTENDO SELO DO INMETRO.	UN	400	10,40	4.160,00
15	BISNAGA UTILIZADA PARA ARMAZENAR MOLHO, mostarda, maionese, ketchup e outros - 250ml	UN	38	3,97	150,86
16	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICO) BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 35 CM X 45 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG.	UN	218	48,58	10.590,44
17	BOBINA (SAQUINHOS PLÁSTICO) – BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTO, 40 CM X 62 CM, 500 SACOS POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 10 KG.	UN	116	54,58	6.331,28
18	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE ÁGUA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE-CAPACIDADE PARA 500 ML	UN	213	10,27	2.187,51
19	BOTA PVC BRANCA COM CANO LONGO DE 34 CM - TAMANHOS DE 34 A 44 – PAR	UN	103	57,60	5.932,80
20	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO, ANTIADERENTE E CABOS EM BAQUELITE, CAPACIDADE 20L	UN	15	77,50	1.162,50
21	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM ANTIADERENTE E CABOS EM BAQUELITE - CAPACIDADE DE 1,8L	UN	17	61,60	1.047,20
22	CAIXA DE ISOPOR, 27 LTS	UN	20	36,63	732,60
23	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI 46 LITROS 55 X 36 X 31CM. CAPACIDADE: 46 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS: ALTURA: 29 CM, LARGURA: 32 CM, COMPRIMENTO: 52 CM DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA: 31 CM, LARGURA: 36 CM, COMPRIMENTO: 55. COR PRETA	UN	54	67,93	3.668,22
24	CAIXA TÉRMICA FABRICADA EM POLIETILENO ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LTS, ACABAMENTO TEXTURIZADO	UN	12	102,63	1.231,56
25	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO - CAPACIDADE 3 LITROS.	UN	14	87,97	1.231,58

26	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇAS E BAQUELITE ANTOTERMINCO CAPACIDADE 20 L	UN	11	167,67	1.844,37
27	CANECA AÇO INOX 7 CM - CANECA INOX POLIDO, CAPACIDADE 200 ML	UN	636	9,77	6.213,72
28	CANECÃO FERRO FUNDIDO Nº 18	UN	17	79,97	1.359,49
29	CANECO DE ALUMÍNIO N. 16	UN	27	28,80	777,60
30	CERA LÍQUIDA INCOLOR RECIPIENTE COM 850 ML	UN	15	8,10	121,50
31	CESTO DE LIXO DE POLIPROPILENO, FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO E PEDAL 15 LITROS, NA COR BRANCA	UN	137	37,97	5.201,89
32	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO 9 LTS	UN	112	10,47	1.172,64
33	CLORO: LIQUIDO CONCENTRADO, COM TEOR ATIVO DE MÍNIMO DE 10 A 12% PARA LIMPEZA PESADA. (O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE). EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	1085	18,93	20.539,05
34	COADOR DE CAFÉ EM NYLON TAMANHO MÉDIO.	UN	89	4,57	406,73
35	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO GG	UN	70	6,77	473,90
36	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO GRANDE	UN	87	6,17	536,79
37	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO MÉDIO	UN	98	6,47	634,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

38	COLHER DE AÇO INOX INFANTIL. COM AS SEGUINTE MEDIDAS LARGURA:5,80 CM, ALTURA:1,50 CM PROFUNDIDADE: 22,00 CM E PESO:0,02 G	UN	300	3,25	975,00
39	COLHER DE PAU, MATERIAL MADEIRA, 39 CM DE COMPRIMENTO	UN	9	8,40	75,60
40	COLHER DE SERVIR ARROZ DE INOX COMPRIMENTO TOTAL - 34,5 CM CABO:25CM DIÂMETRO: 10,5 CM	UN	15	19,33	289,95
41	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX. COM AS SEGUINTE MEDIDAS DIÂMETRO DA COLHER: 4 CM; DIÂMETRO MAIOR DO CABO: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM; PESO: 40 G / 0,04 KG.	UN	338	5,80	1.960,40
42	COLHER PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	1222	5,47	6.684,34
43	CONCHA DE AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO TOTAL: 30 CM DIÂMETRO DA CONCHA: 9,5 CM CABO: 23 CM PESO: 0,140 G	UN	26	19,63	510,38
44	CONTENTOR DE LIXO EM POLIPROPILENO COM RODAS, CAPACIDADE DE 100L. DIMENSÕES: PESO 7,92 KG COMPRIMENTO 610 MM. LARGURA 610 MM. ALTURA 905 MM. COR : BRANCA	UN	46	245,63	11.298,98
45	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO FLEXÍVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR) 050ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	410	3,55	1.455,50
46	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO FLEXÍVEL, BRANCO LEITOSO (CONFORME NORMA DA ABNT/NBR) 200ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	3135	6,63	20.785,05
47	COPO DE VIDRO TAMANHO TRADICIONAL, 200 ML	UN	395	1,47	580,65
48	CUMBUCA DE ISOPOR TÉRMICO COM 15 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 100	PCT	160	23,97	3.835,20
49	DESINFETANTE PARA USO GERAL- PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA . COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PINHO SOL® OU UAU®. FRAGRÂNCIA LAVANDA. FRASCO 1 LITRO	UN	2974	12,45	37.026,30
50	DESODORIZADOR AMBIENTAL: EM AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE®, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	UN	147	17,90	2.631,30
51	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PEDRA SANITÁRIA) - 25G FRAGRÂNCIA LAVANDA COM BICARBONATO DE SÓDIO, DURA ATÉ 400 DESCARGAS. PRODUTO PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UN	290	3,83	1.110,70
52	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO P/COZINHA FRASCO C/500ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA COZINHA COM BICO ECONÔMICO E BIODEGRADÁVEL. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA . COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO ALQUIL, BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, CORANTE, ÁGUA E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPÉ® OU LIMPOL®.	UN	2635	2,50	6.587,50
53	DETERGENTE NEUTRO, BIODEGRADÁVEL. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA . COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPÉ® OU LIMPOL®. -GALÃO DE 5 LITROS	UN	1031	18,83	19.413,73
54	ESCORREDOR DE PRATOS DE AÇO INOX, PARA 20 PRATOS COM PORTA TALHERES DE AÇO INOX, INOXIDÁVEL.	UN	14	112,27	1.571,78
55	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA ESCOVA DE LAVAR ROUPAS MADEIRA OVAL. TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO:13CM, LARGURA: 6.5CM PESO APROXIMADO: 80 G COMPOSIÇÃO: MADEIRA E POLIPROPILENO.	UN	96	3,67	352,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

56	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, MODELO TODO ARREDONDADO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS, COMPRIMENTO 13 CM, LARGURA 5,5 CM	UN	63	3,87	243,81
57	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA DE NYLON COM SUPORTE EM PLÁSTICO BRANCO . MATERIAL DO SUPORTE: PLÁSTICO TAMANHO: 14 X 42 CM	UN	140	9,80	1.372,00
58	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PACOTE 20G. DIMENSÃO DO PRODUTO: LARGURA 4 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 10 CM	UN	240	3,47	832,80
59	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE 99MM X 69MM X 19MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ASSOLAN® OU BOMBIL®.	UN	1004	1,63	1.636,52
60	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA, PACOTE COM 8 UNIDADES. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ASSOLAN® OU BOMBIL®.	UN	568	2,53	1.437,04
61	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO: UTILIZADO COMO AROMATIZANTE DE AMBIENTES, POSSUÍ PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS; COR: INCOLOR LEVEMENTE AMARELADO; ASPECTO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: EUCALYPTUS, CITRIODORA OIL, ALPHA, PINENES, DENATONIUM BENZOATE. EMBALAGEM COM 120 ML	UN	365	7,93	2.894,45
62	ESSÊNCIA DE LAVANDA: UTILIZADO COMO AROMATIZANTE DE AMBIENTES, POSSUÍ PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS. EMBALAGEM COM 120 ML	UN	365	9,97	3.639,05
63	FACA DE MESA INOX- COMPR. 21,2CM- ESPESSURA DO CABO: 3MM	UN	365	21,27	7.763,55
64	FACA DE PÃO INOX 7 COM FIO SERRILHADO	UN	35	15,60	546,00
65	FACA PARA CARNE, MATERIAL: LAMINA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 36,7 CM, PESO DO PRODUTO: 175,6.	UN	43	54,27	2.333,61
66	FILME PLÁSTICO DE PVC PELÍCULA ADERENTE PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP 5 X 15 X 28	UN	66	5,37	354,42
67	FLANELA, PARA LIMPEZA, LARANJA OU VERMELHA, ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 40X60 CM.	UN	660	6,62	4.369,20
68	FORMA PARA BOLO RETANGULAR MATERIAL: ALUMINIO PURO, DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM, DIAMETRO: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, 15,5 LITROS E PESO 1.300 KG.	UN	17	86,97	1.478,49
69	FORMA PARA BOLO RETANGULAR MATERIAL: ALUMINIO PURO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 7CM, COMPRIMENTO: 50 CM, DIAMETRO: 34 CM, 10 LITROS, 950 G.	UN	17	58,63	996,71
70	FORMA PARA BOLO RETANGULAR MATERIAL: ALUMINIO PURO, ESPESSURA 0,7MM, DIMENSÕES 35X24X5,5 CM, 4,5 LITROS, PESO 300G.	UN	18	38,13	686,34
71	FORMA PARA BOLO RETANGULAR MATERIAL: ALUMINIO PURO, ESPESSURA 0,7MM, DIMENSÕES 38X27X6 CM, 6 LITROS, PESO 374G.	UN	18	37,30	671,40
72	FORMA PARA BOLO RETANGULAR MATERIAL: ALUMINIO PURO, ESPESSURA 0,7MM, DIMENSÕES 43X30X6 CM, 7,5 LITROS, PESO 481G.	UN	17	37,93	644,81
73	FORMA PARA BOLO RETANGULAR: MATERIAL: ALUMINIO PURO, ESPESSURA 0,7MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 27,5X18X5CM, 2,3 LITROS, PESO: 200G.	UN	21	14,80	310,80
74	FORMA PARA BOLO RETANGULAR: MATERIAL ALUMINIO PURO, ESPESSURA 0,7 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 31X21,5X5 CM, 3 LITROS, PESO 225G.	UN	20	18,30	366,00
75	FORMA PARA BOLO RETANGULAR MATERIAL: ALUMINIO PURO, ESPESSURA 2MM, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ALTURA: 7 CM, 12 LITROS.	UN	17	60,60	1.030,20
76	FÔSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS, COM 40 PALITOS PEQUENOS CADA CAIXA	UN	48	4,13	198,24
77	GARFO DE MESA, MATERIAL INOX, PESO: 0,03 KG, COMPRIMENTO: 193 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA 19 MM.	UN	341	5,80	1.977,80
78	GARFO PARA REFEIÇÃO EM POLIETILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PCT 50 UNIDADES.	UN	568	5,67	3.220,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

79	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ CAPACIDADE 1 LITRO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE DE ATÉ 6 HORAS E FRIA DE 12 HORAS. COM TAMPA E ALÇA	UN	58	41,97	2.434,26
80	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ CAPACIDADE 5 LITROS. A GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA ADERIR ATÉ 5 LITROS DE LÍQUIDO QUENTE OU FRIO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM UMA BOCA CAPAZ DE PASSAR CUBOS DE GELO.	UN	18	44,00	792,00
81	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, APROXIMADAMENTE 22 X 23 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	840	4,10	3.444,00
82	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS EM PISOS, CALÇADAS E TERRAÇOS, DESENTUPIMENTO DE CANOS, RALOS, ENTRE OUTROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	UN	64	17,73	1.134,72
83	INSETICIDA AEROSOL - INSETICIDA AEROSOL MULT INSETOS À BASE DE ÁGUA EUCALIPTO - 300ML	UN	115	16,80	1.932,00
84	ISQUEIRO A GÁS GRANDE, DESCARTÁVEL, C/ DURAÇÃO DE ATÉ 3000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE C/ ISO 9994 E C/ SELO DO INMETRO	UN	79	6,23	492,17
85	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	UN	29	34,47	999,63
86	JARRA GRADUADA 2 LITROS DE MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES (C X L X A) 15 X 10,5 X 17,2 CENTÍMETROS	UN	28	19,27	539,56
87	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS	UN	21	16,60	348,60
88	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS, TRANSPARENTE	UN	36	25,63	922,68
89	JOGO DE POTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES PARA MANTIMENTOS, CONTENDO 5 PEÇAS COM TAMPAS.	UN	22	59,63	1.311,86
90	LIMPADOR DE VIDRO FRASCO COM 500 ML. REMOVE A SUJEIRA DOS VIDROS, ESPELHOS E ACRÍLICOS. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. C/ SELO DO INMETRO	UN	92	9,97	917,24
91	LIMPADOR EM POLVO COM DETERGENTE (SAPÓLIO) CREMOSO, FRASCO COM 250 ML. INDICADO PARA A LIMPEZA DE AZULEJOS, GRANITOS, LAJOTAS E CUBAS. SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM DETERGENTES, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUME. C/ SELO DO INMETRO	UN	115	8,00	920,00
92	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML ORIGINAL -COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM RECICLÁVEL. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VEJA® OU UAU®. C/ SELO DO INMETRO	UN	1250	5,93	7.412,50
93	LIMPADOR LUSTRA MÓVEIS – FRAGRÂNCIA DE LAVANDA 200 ML: RESTAURA O BRILHO INDICADO PARA MÓVEIS GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO: CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. C/ SELO DO INMETRO	UN	100	8,77	877,00
94	LIMPADOR MULTIUSO COM CLORO ATIVO FRASCO COM 500 ML. C/ SELO DO INMETRO	UN	330	8,43	2.781,90
95	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISO FRASCO COM 2L. COMPOSIÇÃO: SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	335	16,83	5.638,05
96	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS. COM ALÇAS LARGAS, TAMPA BASCULANTE QUE IMPEDE O CONTATO DIRETO COM O LIXO. RESISTENTE E DURÁVEL. OFERECE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	UN	57	50,63	2.885,91
97	LUVA PARA LIMPEZA, LÁTEX, CANO MÉDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G. EMBALAGEM COM 1 PAR.	PCT	270	6,33	1.709,10
98	LUVA PARA LIMPEZA, LÁTEX, CANO MÉDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M EMBALAGEM COM 1 PAR.	UN	1080	6,33	6.836,40
99	LUVA PARA LIMPEZA, LÁTEX, CANO MÉDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, EMBALAGEM 1PAR.	UN	1075	6,33	6.804,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

100	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSLÚCIDO, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ÁSPERA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO. SEU FECHAMENTO É FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO. É DESCARTÁVEL APÓS UM USO, POSSUI TAMANHO ÚNICO, É HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	113	3,80	429,40
101	PÁ DE LIXO DE METAL COM CABO DE 60 CM COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 21 X 21 X 7CM. MATERIAL DA PÁ DE LIXO: METAL MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA	UN	89	11,27	1.003,03

102	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO COM CABO DE 60 CM COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 25 CM X 8.5 CM X 26 CM MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: AÇO	UN	83	5,67	470,61
103	PALHA DE AÇO Nº 2. PACOTE DE 25 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ASSOLAN® OU BOMBRILO®.	UN	187	2,02	377,74
104	PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO POLIDO, COR METÁLICA, CAPACIDADE 20 LITROS.	UN	18	594,67	10.704,06
105	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, COR METÁLICA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UN	19	70,60	1.341,40
106	PANO DE CHÃO, ALGODÃO ALVEJADO, COM COSTURAS LATERAIS, COM APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM.	UN	979	7,23	7.078,17
107	PANO DE CHÃO, ALGODÃO CRU, COM COSTURAS LATERAIS, COM APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM.	UN	865	6,80	5.882,00
108	PANO DE PRATO, ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 40X60CM	UN	193	5,13	990,09
109	PANO MULTI-USO ANTIBACTERIAL - 50CM X 36 CM. COMPOSIÇÃO FIBRAS DE VISCOSE, 100% SINTÉTICA E PIGMENTO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	400	8,77	3.508,00
110	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 100 METROS. PAPEL ALUMÍNIO RESISTENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA USO EM RESIDÊNCIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, INDÚSTRIAS, ENTRE OUTROS.	UN	127	72,27	9.178,29
111	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHAS DUPLAS, ROLO DE 60 M. PACOTE COM 4 UNIDADES. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MILI® OU NEVE®.	UN	3450	14,63	50.473,50
112	PAPEL TOALHA, BRANCO, COMUM PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 UNIDADES CADA. PACOTE COM 2 ROLOS.	PCT	380	6,80	2.584,00
113	PAPEL TOALHA, BRANCO, INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM APROXIMADAMENTE 23 X 22,5 CM. PACOTE 1000 FOLHAS.	PCT	943	13,43	12.664,49
114	PAPEL TOALHA, PARDOS, INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM APROXIMADAMENTE 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	2095	11,10	23.254,50
115	PILHA ALCALINA GRANDE, PACOTE COM 2 UNIDADES, VOLTAGEM 1.5V. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURACELL®. C/ SELO DO INMETRO	UN	42	17,63	740,46
116	PILHA ALCALINA MÉDIA PACOTE COM 02 UNIDADES PILHA ELÉTRICA, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 1,5 V, CARTELA COM 02 UNIDADES. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURACELL®. C/ SELO DO INMETRO	UN	200	38,30	7.660,00
117	PILHA ALCALINA PALITO PACOTE COM 02 UNIDADES PILHA ELÉTRICA, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 1,5 V, TAMANHO PALITO (REFERÊNCIA AAA), EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURACELL®. C/ SELO DO INMETRO	UN	250	6,50	1.625,00
118	PILHA ALCALINA PEQUENA PACOTE COM 02 UNIDADES PILHA ELÉTRICA, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 1,5 V, TAMANHO PEQUENA (REFERÊNCIA AA), EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DURACELL®. C/ SELO DO INMETRO	UN	250	6,50	1.625,00
119	PILHA NAO ALCALINA GRANDE C/ SELO DO INMETRO	UN	23	5,02	115,46
120	PILHA NAO ALCALINA MEDIA C/ SELO DO INMETRO	UN	25	5,02	125,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

121	PILHA NAO ALCALINA PEQUENA C/ SELO DO INMETRO	UN	40	2,92	116,80
122	PORTA ROLO DE PAPEL TOALHA PAREDE, FABRICADO EM AÇO INOX CROMADO E PLÁSTICO	UN	9	53,27	479,43
123	PRATO DESCARTÁVEL 150 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	730	2,83	2.065,90
124	PRATO DESCARTÁVEL 180 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	680	2,92	1.985,60
125	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA 15 CM DE DIÂMETRO, PCT COM 10 UNID	PCT	570	2,77	1.578,90
126	PRATO DE VIDRO 22 X 3,2 CM LISO. TIPO DURALEX	UN	335	6,57	2.200,95
127	PRATO FUNDO EM AÇO INOX FINO INDICADO PARA MERENDA ESCOLAR DIÂMETRO: 23,9 CM ALTURA: 3,2 CM, PROFUNDIDADE: 5,3 CM PESO: 106 GRAMAS	UN	715	9,67	6.914,05
128	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	213	3,65	777,45
129	RALADOR 4 FACES EM AÇO INOX COM ALÇAS EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 10,5 X 08 X 23 CM	UN	21	21,43	450,03
130	RODO DE ESPUMA, LIMPA VIDROS E AZULEJOS. COM CABO DE 1,2 M E A ESPUMA COM AS SEGUINTE MEDIDAS DE 10 X 26 X 8 CM	UN	120	13,13	1.575,60
131	RODO DE PINUS 40 CM COM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	UN	163	8,90	1.450,70
132	RODO DE PINUS 50 CM COM BORRACHA E CABO DE MADEIRA	UN	183	9,93	1.817,19
133	RODO DUPLO, CABO E BASE DE MADEIRA, COM BORRACHA, 40 CM	UN	107	9,77	1.045,39
134	RODO DUPLO, CABO E BASE DE MADEIRA, COM BORRACHA, 60 CM	UN	104	20,57	2.139,28
135	RODO DUPLO DE PLÁSTICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	118	10,13	1.195,34
136	RODO DUPLO DE PLÁSTICO 60 CM COM CABO DE MADEIRA	UN	110	25,47	2.801,70
137	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A YPÊL® OU LIMPOL®.	UN	310	15,63	4.845,30
138	SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BRILHANTE® OU TIXAN YPÊ®. CAIXA DE 1 KG. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA,	UN	776	18,13	14.068,88
139	SABONETE 90 GRAMAS. SABONETE A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO.	UN	154	5,80	893,20
140	SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 80 GRAMAS: SABONETE CREMOSO, COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A POMPOM® OU JOHNSON'S®. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA,	UN	100	6,37	637,00
141	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS: NEUTRO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM FORMATO DE GALÃO E ALÇA PARA MANUSEIO E TAMPA ROSQUEÁVEL, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR TAMBÉM ESCALA DE GRADUAÇÃO CONTENDO 05 LITROS; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: TELEFONE DO CEATOX (CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA), A INFORMAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN	565	32,80	18.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

142	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS: PERFUMADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM FORMATO DE GALÃO E ALÇA PARA MANUSEIO E TAMPA ROSQUEÁVEL, A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR TAMBÉM ESCALA DE GRADUAÇÃO CONTENDO 05 LITROS; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: TELEFONE DO CEATOX (CENTRO DE ASSISTÊNCIA TOXICOLÓGICA), A INFORMAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	675	32,80	22.140,00
143	SACO DE LIXO 15 LITROS PRETO (PLÁSTICO) PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	900	5,33	4.797,00
144	SACO DE LIXO 30L - 59X62CM (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	2225	5,33	11.859,25
145	SACO DE LIXO 50L - 63X80CM (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCT	1420	5,33	7.568,60
146	SACO DE PAPEL BRANCO MONO MEDIDAS: ALTURA 18 CM, LARGURA: 8 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	20	5,33	106,60
147	SACO PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO NO MÍNIMO (LARGURA 90CM X ALTURA 110 CM), SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS, GRAMATURA DE 8 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 SACOS	UN	960	89,47	85.891,20
148	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA DE ALTA QUALIDADE REFORÇADO PRODUTO ESPECÍFICO PARA CESTA BÁSICA BASE FICA QUADRADA FACILITANDO O ARMAZENAMENTO. SUPORTA: 25KG TAMANHO:50X80CM PACOTE COM 100 SACOS	UN	75	53,97	4.047,75
149	SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO SACO LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, DIMENSÃO: 20X10, EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	UN	38	3,97	150,86
150	SUPORTE DISPERSOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 2 OU 3 DOBRAS. CONFECCIONADO PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, PODENDO SER FIXADO EM PAREDE ATRAVÉS DE SISTEMA ANTI-FURTO, COM BUCHAS EXPANSÍVEIS OU FINCADO EM PAREDE POR ADESIVO; TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT.X LARG.X PROF.): 32X25X13 CM.	UN	125	56,97	7.121,25
151	SUPORTE PARA COPOS DE PAREDE CAPACIDADE 20 COPOS, MATERIAL AÇO INOX, DIMENSÃO: 41 CMX27 CMX10 CM.	UN	24	44,63	1.071,12
152	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO PARA REFIL DE ATÉ 800ML; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, PODENDO SER FIXADO EM PAREDE ATRAVÉS DE SISTEMA ANTIFURTO, COM BUCHAS EXPANSÍVEIS OU FINCADO EM PAREDE POR ADESIVO; TAMPA FRONTAL, TIPO BASCULANTE E VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PRODUTO NO ABASTECIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT.X LARG.X PROF.): 21X11X10CM	UN	198	44,27	8.765,46
153	TAPETE CAPACHO BEM VINDO PVC 60 X40 CM. MATERIAL VINIL, RESISTENTE E COM ANTIDERRAPANTE. COM PEOCESSO ANTIMICROBIANO CLEAN SHOES, IDEAL PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS.	UN	59	44,77	2.641,43
154	TOALHA DE ROSTO. TECIDO EM ALGODÃO, TAMANHO 72 CM X 55 CM	UN	101	14,23	1.437,23
155	TOUCA (TURBANTE), TNT, BRANCA, PARA PROTEÇÃO DE CABELO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	68	16,27	1.106,36
156	VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME. CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	76	45,10	3.427,60
157	VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME. CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	UN	77	8,38	645,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

158	VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME. CAPACIDADE DE 15 LITROS	UN	68	55,30	3.760,40
159	VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME. CAPACIDADE DE 2,2 LITROS	UN	70	7,85	549,50
160	VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME. CAPACIDADE DE 3,7LITROS	UN	70	8,20	574,00
161	VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME. CAPACIDADE DE 5 LITROS	UN	70	22,13	1.549,10
162	VASILHA PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO FIRME, COM TRAVAS LATERAIS PARA FECHAMENTO. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	70	69,60	4.872,00
163	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UN	80	15,97	1.277,60
164	VASSOURA DE PELO, ARTIFICIAL/SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, BASE DEITADA DE 40CM.	UN	145	13,50	1.957,50
165	VASSOURA DE PELO, ARTIFICIAL/SINTÉTICO, CABO DE MADEIRAS DE 1,4 M, REVERTIDO EM PLÁSTICO, BASE DEITADA DE 60 CM	UN	76	26,30	1.998,80
166	VASSOURA DE PIAÇAÇA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PÉ NÚMERO 3.	UN	290	26,13	7.577,70
167	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO COM CABO DE MADEIRA	UN	39	26,30	1.025,70
					767.890,19

1.2 Da Classificação dos bens

O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 264/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.2.2. O(s) bem(ns) a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. A Ata poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de R\$ 767.890,19 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e dezenove centavos).

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de aquisição de objeto;

A futura aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, e outros materiais, é necessária para suprir as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores, onde a mesma busca proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades internas. Acresce-se, ainda, que a Prefeitura recebe diariamente em sua instalação um número significativo de munícipes e colaboradores, desta forma tornando a aquisição importante para proporcionar uma estrutura adequada ao público em geral. Tais produtos precisam estar disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores. Os produtos aqui descritos foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa.

2.2 Justificativa da adoção do SRP;

2.2.1 Aprimoramento da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, como especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;

2.2.2 Otimização do esforço administrativo para a condução de vários processos licitatórios, resultando na execução conjunta que culmina em um único certame;

2.2.3 Realização de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria no fracionamento de certames;

2.2.4 Necessidade de aquisições frequentes, com contratações parceladas, de acordo com as necessidades que efetivamente se concretizam;

2.2.5 Inviabilidade, devido à natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

2.3 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

2.4 Da Natureza do Objeto;

Os bens a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 20 da Lei n.º 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto n.º 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU n.º 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047	2.600	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055	1.500	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100	1.500	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	1.500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017	1.500	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077	1.500	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109	1.500	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038	1.500	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXIII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de materiais de limpeza destinados aos setores da prefeitura Municipal de Coimbra.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

Não há necessidade de especificação da marca/modelo nessa contratação.

4.3 Da exigência de prospectos/manuais

Não há necessidade de exigência de prospectos/manuais.

4.4 Da subcontratação

De acordo com o Art. 122, parágrafo 2º, da lei 14.133/2021, Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Assim, mantém-se vedado a subcontratação em quaisquer circunstâncias.

4.5 Da garantia da contratação

Não há necessidade de garantias na contratação.

4.6 Da necessidade de amostras

A administração poderá exigir, se necessário, amostras dos produtos/materiais licitados, conforme art. 42, parágrafo 3º, da lei federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento do(s) bem(ns) será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

5.2 Condições da entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

5.2.1. A forma de entrega parcelada dos bens será de acordo com as necessidades e demandas da contratante.

5.2.2. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.4. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F).

5.2.5. O produto deverá ser acondicionado em embalagem original, identificada e rotulada de forma adequada, de acordo com a legislação vigente, devendo ele ser entregue na mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. Produtos danificados serão rejeitados.

5.2.6. Os produtos deverão ser transportados, descarregados e entregues no interior do local estipulado pela Contratante. Se necessário, a contratada deve providenciar pessoas como equipe de descarga e armazenamento, sendo o transporte por conta e risco integral da contratada.

5.2.8. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pela mão de obra por seu descarregamento e armazenamento sem ônus para a Contratante.

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427/2023 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9.1.2. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº427/2023);



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.2.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor do Contrato

10.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº427/2023).

10.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1 Fazem parte deste Termo de Referência os anexos I, II, III.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Coimbra

Hudson Caio Martins
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Douglas José de Paiva Queiroz Gonçalves



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Departamento Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Maria do Carmo Massenssini Santos
Diretora de Educação
Secretaria Municipal de Educação

José Roberto dos Santos
Diretor do Departamento de Obras
Departamento Municipal de Obras

Raissa Araujo Moraes
Diretora de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Ariane Amélia Duarte Calil de Rezende
Secretária da Assistência Social
Departamento de Assistência Social

Douglas Cássio de Freitas
Chefe de Transportes
Secretaria Municipal do Transporte